

Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)

O Modelo de Apoio à Vida Independente - Assistência Pessoal para pessoas com deficiência prevê a existência de projetos-piloto para o período de 2017-2020 que serão cofinanciados pelo Portugal 2020, no âmbito do Domínio Temático Inclusão Social e Emprego.

A avaliação dos projetos-piloto contribuirá para a revisão do Modelo de Apoio à Vida Independente - Assistência Pessoal que agora se cria.

O modelo para a assistência pessoal assenta em três dimensões/agentes

- a) Pessoa com deficiência que usufrui de Assistência Pessoal
- b) Assistente pessoal
- c) CAVI - Entidade que organiza o apoio e o seu financiamento

1. O que é a Assistência Pessoal

A Assistência Pessoal é um serviço especializado através do qual é disponibilizado apoio à pessoa com deficiência para a realização de atividades que, em razão das limitações decorrentes da sua interação com as condições do meio, não possa realizar por si própria, com o objetivo de promover a sua autonomia e participação nos diversos contextos de vida, e de acordo com as suas necessidades e vontades.

2. A quem se destina?

Podem beneficiar pessoas com deficiência ou incapacidade com grau não inferior a 60%, certificada por atestado médico multiusos ou por Cartão de Deficiente das Forças Armadas, e com idade igual ou superior a 16 anos. Pessoas com deficiência intelectual, perturbações do espectro do autismo ou doença

mental podem beneficiar independentemente do seu grau de incapacidade certificada.

As pessoas com idade igual ou superior a 16 anos que estejam abrangidas pela escolaridade obrigatória apenas podem beneficiar de assistência pessoal fora das atividades escolares.

3. Que atividades são apoiadas?

Atividades de higiene; alimentação; manutenção da saúde e de cuidados pessoais; assistência doméstica; deslocações; participação de cidadania; mediação da comunicação; contexto laboral; frequência de formação profissional; frequência de ensino superior e de investigação; cultura, lazer e desporto.

4. Como é organizado o apoio?

O apoio é organizado através de CAVI - Centros de Apoio à Vida Independente que são ONG de Pessoas com Deficiência, com estatuto de IPSS. Só podem funcionar com um mínimo 10 e um máximo de 50 pessoas apoiadas e uma equipa técnica de apoio. Deverão prever nos seus órgãos e equipa a integração de pessoa com deficiência.

5. Qual o limite de horas de apoio?

Haverá vários níveis de apoio, de acordo com as necessidades de cada pessoa, mas não poderá ultrapassar as 40h por semana. No entanto, cada CAVI poderá ter até 30% de pessoas cujo nível de apoio exceda este limite. A distribuição do apoio individualizado é decidida pela pessoa apoiada, com o acordo do CAVI e traduzida num Plano Individualizado de Assistência Pessoal.

6. Como funciona a função Assistente Pessoal?

O ou a assistente pessoal é a pessoa que contribui para a promoção da autonomia da pessoa com deficiência ou incapacidade, através do apoio em atividades definidas. Não pode ser familiar da ou das pessoas apoiadas.

Estabelece um contrato de trabalho com o CAVI (em regime de comissão de serviço, ao abrigo do CCT da CNIS). A pessoa apoiada participa no processo de escolha do seu ou da sua assistente pessoal.